



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO Nº091/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº014/1997 de 07 de maio de 1997 e combinado com a resolução ministerial CD/FNDE nº038/2009,

RESOLVE:

Art. 01º. Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo os seguintes:

§1º. Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Itamaro Dias Soares – CPF nº600.015.851-34.
- b) Suplente – Leda Coelho Coutinho – CPF nº776.009.751-49.

§2º. Representantes dos Professores e Usuários da Educação:

- a) Titular: Salete Damasceno da Cruz – CPF nº788.259.622-15.
- b) Suplente – Vanucelia Alves Nunes – CPF nº971.702.831-15.
- c) Titular: Zenilda Cezar Nogueira – CPF nº596.472.301-25.
- d) Suplente: Raquel Pereira de Carvalho – CPF nº909.021.651-00

§3º. Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Jeferson Pereira da Silva – CPF nº623.455.321-49
- b) Suplente – Helder Rodrigues Macedo de Sousa – CPF nº876.631.981-15.
- c) Titular: Marília Fernandes Alves de Oliveira – CPF nº003.395.991-97.
- d) Suplente: Edvaldo Teodoro Dias – CPF nº007.037.311-65.

§4º. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: José Borges Gonçalves Filho – CPF nº713.476.073-15.
- b) Suplente – Albina Chaves Miranda – CPF nº024.791.801-66.
- c) Titular: Elizangela Pereira da Silva – CPF nº002.476.201-65.
- d) Suplente: Gardênia Brito Botelho Soares – CPF nº863.103.051-15

Art. 02º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terão o mandato de quatro anos e serão considerados serviços de relevância social sem vínculos empregatícios ou remuneratórios.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor em 08 de agosto de 2013. Revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 08 dias do mês de agosto de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orcellino dos Santos
Prefeito Municipal